DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.102.013,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.102.013,37**

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE ADM.,PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

113	04.122.0404.2015.0000	MODERNIZACAO E INTEGRACAO DA INFORMATICA	2.790,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

132	04.122.0402.2012.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	2.517,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

142	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
161	28.841.2802.0033.0000	CONTROLE DA DIVIDA	5.000,00
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

172	04.122.0402.2008.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
198	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	8.240,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
199	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	48.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

581	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\	7.479,90
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
627	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI\	11.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
238	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	86.507,40
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
244	10.122.1003.2143.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	2.906,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
253	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	4.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
273	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	5.400,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
273	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	5.766,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
273	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	8.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
299	10.303.1003.2150.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	8.182,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
316	10.305.1008.2039.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD	19.755,37
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 09 01 ENSINO INFANTIL

349	12.365.1205.2107.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	4.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

356	12.361.1202.2044.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	115.187,67
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
359	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
359	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
360	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
557	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB

376	12.361.1202.2048.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	55.500,76
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	
377	12.361.1202.2048.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	326.319,08
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 09 04 ENSINO GERAL

391	12.361.1202.2049.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 09 04 ENSINO GERAL

392	12.361.1202.2104.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	15.700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	
420	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	240,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
420	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	766,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
420	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	1.410,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
420	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

426	13.391.1303.2058.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOl	240,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
426	13.391.1303.2058.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOl	4.576,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

450	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	12.334,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

501	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	3.170,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

503	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

541	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

541	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	9.700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

541	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

565	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI'	58.690,17
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
595	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI'	47.742,37
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
619	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	3.932,93
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
619	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	113.064,08
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
620	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	40.261,42
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
633	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	4.617,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
633	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	4.618,22
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 272.926,19

Fontes de Recurso	
600 000	214.236,02
621 000	58.690,17

Anulação:

02 01 00 GABINETE

47	04.122.0411.2018.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-5.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 01 00 GABINETE

51	04.122.0411.2019.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-8.182,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
51	04.122.0411.2019.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
53	04.122.0411.2020.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-240,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

153	04.129.0412.2024.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-2.517,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

200	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	-48.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
200	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	-8.240,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
217	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	-3.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247	10.301.1003.1106.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-7.479,90
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
250	10.301.1003.1270.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-4.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

252	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-86.507,40
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
252	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-19.755,37
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
274	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-8.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
286	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA		-5.400,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
287	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA		-5.766,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
293	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-11.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

02 09 01 ENSINO INFANTIL

335	12.365.1205.2054.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		-24.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-12.334,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		-4.576,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.300,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.906,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.790,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.200,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-766,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
352	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-100,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
354	12.361.1202.2044.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-115.187,67
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

358	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.410,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
361	12.361.1209.2151.0000	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB

374	12.361.1202.2047.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-55.500,76
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	019 000	FUNDEB 30%	
382	12.365.1205.2120.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-326.319,08
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

02 09 04 ENSINO GERAL

395	12.361.1202.2104.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.700,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 576 001
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	006 000	TRANSF.RECURSOS PROGR.ESTADUAL DE TRANSP	

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

423	13.391.1303.2058.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOLO	-240,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

533	26.782.2605.1212.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-9.700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
544	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
547	26.782.2607.1206.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS	-3.170,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 89 , DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2747

02 14 00	SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS			
552	26.782.2607.2083.0000	TERMINAIS RODOVIARIOS		-300,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-829.087,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL